



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 359ª Reunião Ordinária da Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 9 de junho de 2022.

1 Às dez horas e oito minutos (10h08) do dia nove (9) de junho de dois mil e vinte e dois  
2 (2022), reúne-se a Diretoria em sua tricentésima quinquagésima nona (359ª) Reunião  
3 Ordinária, convocada nos termos regimentais, sob a Presidência da Engenheira Agrimensora  
4 VÂNIA ABREU DE MELLO. Presentes os Senhores Diretores: LUIZ CARLOS SANTINI JÚNIOR, 1º  
5 Vice-Presidente, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, 2º Vice-Presidente, ANDERSON  
6 SECCO DOS SANTOS, 1º Diretor Administrativo, MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI, 2ª  
7 Diretora Administrativa, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, 1º Diretor Financeiro,  
8 OSCAR RAUL DIAS HAACK, 2º Diretor Financeiro, **Ausências Justificadas:** Não houve. I -  
9 **Verificação de quórum:** Havendo número legal, a Senhora Presidente dá início aos  
10 trabalhos. II – **Ata:** Leitura, Discussão e Aprovação. Não havendo manifestação é aprovada a  
11 Ata da 358ª Reunião Ordinária. **Ordem do dia. III.a)** A Diretoria do Crea-MS, após a  
12 apresentação pela Gerente do Departamento Administrativo Dayane Lucas da Silva da  
13 Prestação de Contas relativa ao mês de abril do exercício de 2022, com demonstração dos  
14 quadros de valores da Receita e Despesa e considerando que pelo Regimento Interno do  
15 Crea-MS, em seu artigo 104, inciso IV, compete à Diretoria, dentre outros propor diretrizes  
16 administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do  
17 Crea-MS e, considerando ainda a competência da Comissão de Orçamento e Tomada de  
18 Contas, DECIDIU por unanimidade pelo encaminhamento da referida Prestação de Contas  
19 para análise e manifestação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e  
20 posteriormente ao Plenário do Crea-MS para homologação. **III.b)** A Diretoria do Crea-MS,  
21 após apreciar a minuta do Manual do Inspetor e; Considerando as recentes nomeações de  
22 inspetores; Considerando Parecer Jurídico n. 035/2022 – DJU; Considerando CI. N. 031/2022-  
23 DRI, DECIDIU por unanimidade pela aprovação do Manual do Inspetor devendo ser  
24 encaminhado para o Plenário do Crea-MS para homologação. **IV - Propostas Extrapauta – IV.**  
25 **1)** A Diretoria do Crea-MS, após apreciar a Portaria n. 031, de 2 de junho de 2022 que altera  
26 “ad referendum” da Diretoria e do Plenário do Crea-MS para formato presencial a reunião  
27 da Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade a ser realizada em 3 de junho de 2022, às  
28 14h, emitida pela Presidente “ad referendum” nos termos do inciso XIV do artigo 94 do  
29 Regimento Interno, DECIDIU, por unanimidade, pela homologação das medidas adotadas e  
30 inseridas na referida Portaria, e assim deverá ser submetida à apreciação do Plenário em sua  
31 próxima Sessão. **IV. 2)** A Diretoria do Crea-MS, após apreciar protocolo n. P2022/075692-3,  
32 do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul – CRMV-MS que  
33 solicita celebração de Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Crea-MS e o CRMV-MS,  
34 com o objetivo de estabelecer a cooperação técnica entre o CRMV-MS e o Crea-MS, nos  
35 temas de regulação e intercâmbio de informações sobre os processos de fiscalização





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

36 referentes a necessidade de Responsável Técnico atribuídas à elaboração e execução de  
37 projetos técnicos, concernentes às áreas de atuação e atividades compartilhadas entre os  
38 profissionais abrangidos pela fiscalização dos Conselhos partícipes, com a contrapartida  
39 oferecida, qual seja, de quando no caso de procedimento de fiscalização de Cédulas de  
40 Crédito Pecuário, sem a devida ART, antes da emissão de Auto de Infração, consultar o Crea-  
41 MS, se já existe o registro de correspondente ART para elaboração do respectivo projeto,  
42 por profissional do Sistema Confea/Crea e disponibilizar canal efetivo de comunicação entre  
43 os entes conveniados para execução plena do objeto do presente termo, conferindo  
44 celeridade necessária à efetividade das ações e, considerando CI 030/2022 do Departamento  
45 de Relações Institucionais. DECIDIU pela aprovação do Termo de Cooperação Técnica  
46 firmado entre o CRMV-MS e o Crea-MS, com o objetivo de estabelecer a cooperação técnica  
47 entre as referidas Instituições, nos temas de regulação e intercâmbio de informações sobre  
48 os processos de fiscalização referentes a necessidade de Responsável Técnico atribuídas à  
49 elaboração e execução de projetos técnicos, concernentes às áreas de atuação e atividades  
50 compartilhadas entre os profissionais abrangidos pela fiscalização dos Conselhos partícipes,  
51 e posterior envio ao Plenário para homologação. **IV.3)** A Diretoria do Crea-MS, após apreciar  
52 o Protocolo P2022/096084-9 de interesse da Superintendência Regional de Polícia  
53 Rodoviária Federal - SRPRF, que solicita cessão do Auditório do Crea-MS Arquiteto Arnaldino  
54 da Silva, para a realização do 12ª edição do Festival Estudantil Temático Teatro para o  
55 Trânsito – FETRAN MS, de 24 a 26 de outubro de 2022, das 8h às 18h, com a contrapartida  
56 oferecida, qual seja, de inserção da logomarca do Conselho como apoio no material de  
57 divulgação do evento e considerando a C.I. N. 033/2022-DRI do Departamento de Relações  
58 Institucionais, DECIDIU por unanimidade aprovar a referida solicitação para a realização do  
59 12ª edição do Festival Estudantil Temático Teatro para o Trânsito – FETRAN MS, de 24 a 26  
60 de outubro de 2022, com o indicativo de cobrança da taxa de manutenção **IV.4)** A Diretoria  
61 do Crea-MS, após apreciar a Proposta da Presidência n. 010/2022, com o seguinte teor: “A  
62 Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul em  
63 conformidade com o artigo 94, Incisos III e XIII, do Regimento Interno do Crea-MS e,  
64 Considerando que em abril deste ano, o valor do conjunto dos alimentos básicos aumentou  
65 em todas as capitais brasileiras, onde o DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e  
66 Estudos Socioeconômicos) realiza mensalmente a Pesquisa Nacional da Cesta Básica de  
67 Alimentos, e constatou que entre março e abril, a alta mais expressiva ocorreu em Campo  
68 Grande (6,42%); Considerando que na comparação do valor da cesta básica de alimentos em  
69 12 meses, ou seja, entre abril de 2022 e abril de 2021, |o DIEESE demonstrou que todas as  
70 capitais tiveram alta de preço, com variações que oscilaram entre 17,07%, em João Pessoa, e  
71 29,93%, em Campo Grande; Considerando que esta presidente recebeu um grupo de  
72 empregados, requerendo em nome dos demais, um estudo que possibilitasse o aumento do  
73 valor do vale alimentação atualmente concedido pelo Crea-MS, em razão do aumento  
74 significativo da cesta básica de alimentos; Considerando que no Orçamento do Crea-MS para





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

75 o corrente exercício está previsto o valor de R\$ 940.000,00 para despesas com o Programa  
76 de Alimentação ao Trabalhador – PAT; Considerando que dentro do valor orçado foi prevista  
77 a concessão de reajuste para as despesas com o PAT, Propõe: O reajuste na ordem de  
78 14,29% (quatorze vinte e nove por cento) a ser aplicado no vale alimentação concedido aos  
79 empregados do Crea-MS, o que passaria de R\$ 700,00 (setecentos reais) para R\$ 800,00  
80 (oitocentos reais), a ser efetivado no mês de julho de 2022. É assim que submetemos à  
81 apreciação da Diretoria”, DECIDIU pela aprovação do inteiro teor da Proposta da Presidência  
82 de n. 010/2022, qual seja, de ser efetivado no mês de julho de 2022, o valor de R\$ 800,00  
83 (oitocentos reais) no vale alimentação concedido aos empregados do Crea-MS. **IV.5)** A  
84 Diretoria do Crea-MS, após a apresentação da Superintendente Sandra Ribeiro da Silva  
85 Rodrigues da Prestação de Contas do Convênio n. 014/2021-GDI/Confea e; Considerando os  
86 recursos recebidos no valor de R\$ R\$ 225.702,70 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e  
87 dois reais e setenta centavos) em agosto de 2021; Considerando a contrapartida  
88 disponibilizada pelo Crea-MS no valor de R\$ 56.425,68 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e  
89 vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 282.128,38  
90 (duzentos e oitenta dois mil, cento e vinte e oito reais e trinta e oito centavos);  
91 Considerando que o Crea-MS, baseado em dados do ano anterior, previa uma meta de  
92 incremento de 2% nas ações de fiscalização no período de agosto de 2021 a abril de 2022;  
93 Considerando que não foi atingido o valor previsto para as despesas com diárias, mesmo  
94 tendo sido cumpridas as metas estipuladas no projeto, em razão da pandemia;  
95 Considerando que devido ao aumento no combustível, o recurso para este fim foi  
96 totalmente utilizado; Considerando que o Crea-MS utilizou em suas despesas o valor de R\$  
97 238.703,88 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e três reais e oitenta e oito centavos);  
98 Considerando que por não utilizar o valor integral, conforme motivos explicitados, o Crea-  
99 MS terá que devolver ao Confea o valor de R\$ 52.561,64 (cinquenta e dois mil, quinhentos e  
100 sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) e, considerando que pelo Regimento  
101 Interno do Crea-MS, em seu artigo 104, inciso IV, compete à Diretoria, dentre outros propor  
102 diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e  
103 financeiros do Crea-MS e, considerando ainda a competência da Comissão de Orçamento e  
104 Tomada de Contas, DECIDIU por unanimidade pela aprovação da referida prestação de  
105 contas e pelo seu encaminhamento para análise e manifestação da Comissão de Orçamento  
106 e Tomada de Contas e posteriormente ao Plenário do Crea-MS para homologação. **IV. 6)** A  
107 Diretoria do Crea-MS, após apreciar o Protocolo P2022/097075-5 de interesse da Assembleia  
108 Legislativa de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenadoria da Frente Parlamentar em  
109 Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, que solicita cessão do Auditório do Crea-MS Arquiteto  
110 Arnaldino da Silva, para a realização do 7º Seminário Estadual de Enfrentamento a Violência  
111 Contra a Pessoa Idosa no dia 30 de junho de 2022, das 7h às 12h, DECIDIU por unanimidade  
112 aprovar a referida solicitação para a realização do 7º Seminário Estadual de Enfrentamento a  
113 Violência Contra a Pessoa Idosa no dia 30 de junho de 2022, das 7h às 12h, com o indicativo





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

114 de cobrança da taxa de manutenção, devendo o Departamento de Relações Institucionais  
115 verificar a disponibilidade do dia e horário, e observação de demais tratativas  
116 administrativas. **Informes:** A Gerente do Departamento Administrativo Dayane Lucas da Silva  
117 apresentou, por meio de comparativos de receitas e despesas dos exercícios de 2020 e 2021,  
118 a situação financeira do Crea-MS. A Senhora Presidente aproveitou a oportunidade para  
119 repassar sobre todas as atividades institucionais do Crea-MS, bem como a agenda de  
120 compromissos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente dá por encerrados os  
121 trabalhos às 12h18 (doze horas e dezoito minutos). E, para constar, eu, ANDERSON SECCO  
122 DOS SANTOS, 1º Diretor Administrativo, mandei lavrar a presente Ata que, lida e aprovada,  
123 vai assinada por mim e demais Diretores presentes.

*Assinado eletronicamente*  
VÂNIA ABREU DE MELLO  
Presidente

*Assinado eletronicamente*  
LUIZ CARLOS SANTINI JÚNIOR  
1º Vice-Presidente

*Assinado eletronicamente*  
MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA  
2º Vice-Presidente

*Assinado eletronicamente*  
ANDERSON SECCO DOS SANTOS  
1º Diretor Administrativo

*Assinado eletronicamente*  
MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI  
2ª Diretora Administrativa

*Assinado eletronicamente*  
CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO  
1º Diretor Financeiro

*Assinado eletronicamente*  
OSCAR RAUL DIAS HAACK  
2º Diretor Financeiro





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **14/07/2022**, às **13:48**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, 1º Vice-Presidente**, em **14/07/2022**, às **14:46**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, 2º Vice-Presidente**, em **14/07/2022**, às **14:33**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON SECCO DOS SANTOS, 1º Diretor Administrativo**, em **15/07/2022**, às **14:06**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI, 2º Diretor Administrativo**, em **14/07/2022**, às **13:52**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, 1º Diretor Financeiro**, em **14/07/2022**, às **13:48**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **OSCAR RAUL DIAS HAACK, 2º Diretor Financeiro**, em **14/07/2022**, às **17:46**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

